



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 - Centro

Cep 37.512-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 197/2001 de 21 e dezembro de 2001

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Wenceslau Braz para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Wenceslau Braz, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2002, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º - O orçamento do Município de Wenceslau Braz, estima a receita em R\$ 2.112.300,00 (Dois Milhões Cento e Doze Mil e Trezentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos

RECEITA POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	58.800,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.273.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
SUB TOTAL	2.407.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.900,00
SUB TOTAL	2.100.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.000,00
SUB TOTAL	12.000,00
TOTAL	2.112.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 - Centro
Cep 37.512-000 - Estado de Minas Gerais

Art.4º - As despesas do Município de Wenceslau Braz serão realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	72.150,00
JUDICIÁRIA	2.250,00
ADMINISTRAÇÃO	308.190,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	195.500,00
SAÚDE	381.100,00
EDUCAÇÃO	511.450,00
CULTURA	15.000,00
URBANISMO	209.300,00
HABITAÇÃO	40.000,00
SANEAMENTO	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.500,00
AGRICULTURA	44.500,00
INDÚSTRIA	1.000,00
COMUNICAÇÕES	2.960,00
ENERGIA	45.000,00
TRANSPORTE	173.900,00
DESPORTO E LAZER	26.000,00
TOTAL	2.112.300,00

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	83.040,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	98.750,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	395.800,00
SECRETARIA IND/COM/AGROPECUÁRIA	48.460,00
SECRETARIA/EDUC/CULTU/ESPORTE/LAZER/TURISMO	620.450,00
SECRETARIA SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL	383.600,00
SECRETARIA OBRAS/ VIAÇÃO/ SERVIÇOS URBANOS	482.200,00
TOTAL	2.112.300,00

DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS	882.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.500,00
SUB TOTAL	1.611.600,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	420.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00
SUB TOTAL	500.700,00
	2.112.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ


Rua Oswaldo Reynaldo, 56 - Centro
Cep 37.512-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2002, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações; e/ou superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

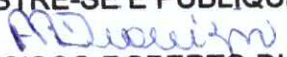
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2002, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

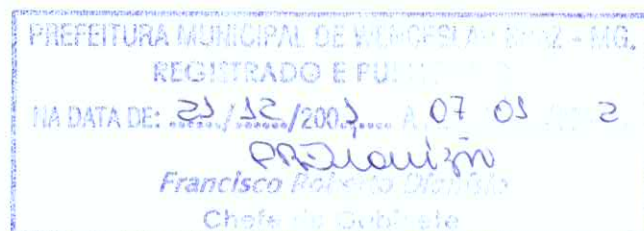
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Wenceslau Braz, aos 21 de dezembro de 2001.


GERALDO MAGELA ELOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


FRANCISCO ROBERTO DIONÍZIO
Chefe de Gabinete




Francisco Roberto Dionizio
Chefe de Gabinete